



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / Nº 5.003

DOURADOS, MS

TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2019 - 11 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução n. Disp/07/1268/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 04 de julho de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV. ELEIT.
ALINE PAVA VIEGAS	114765922-4	SEMED	24/05/2019 E 27/05/2019	07/10/2018
JUCIREY SIMOES FERREIRA	500823-4	SEMED	16/05/2019 E 17/05/2019	23/10/2018
JUCIREY SIMOES FERREIRA	500823-6	SEMED	16/05/2019 E 17/05/2019	23/10/2018
MARCIA VIEGAS BATISTA	114765879-4	SEMED	07/06/2019 E 10/06/2019	09/09/2018
MARCIA VIEGAS BATISTA	114765879-7	SEMED	07/06/2019 E 10/06/2019	09/09/2018
MARLED QUADRA RIQUELME	501846-4	SEMED	12/06/2019 E 13/06/2019	02/10/2016
MARLED QUADRA RIQUELME	501846-6	SEMED	12/06/2019 E 13/06/2019	02/10/2016

Resolução n. Disp/07/1278/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de julho de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV. ELEIT.
ANDREA JOCIENE PEREIRA SOUZA	130431-3	SEMS	16/05/2019 E 17/05/2019	07/10/2018
ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	501048-8	SEMED	13/06/2019 E 14/06/2019	02/10/2018
ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	501048-10	SEMED	13/06/2019 E 14/06/2019	02/10/2018
DELENIR APARECIDA ROMANINI DO PRADO	80891-1	SEMED	22/05/2019 E 05/06/2019	24/10/2018
ESPEDITO SARAIVA MONTEIRO	114761576-2	SEMED	29/05/2019 E 31/05/2019	07/10/2018
FERNANDA CARVALHO PINHEIRO	790375-5	SEMED	21/05/2019 E 22/05/2019	28/10/2018
FRANCIELE JAQUELINE RAUBER ROCHA	114769291-2	SEMED	06/05/2019 E 07/05/2019	07/10/2018
FRANCIELE JAQUELINE RAUBER ROCHA	114769291-2	SEMED	13/05/2019 E 14/05/2019	28/10/2018
GILENE FERNANDES DUTRA	114764867-2	SEMED	26/06/2019 E 27/06/2019	25/10/2018
LUCIANNI KEIKO UENO	114760174-1	SEMS	24/04/2019 E 25/04/2019	07/10/2018

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Berenice de Oliveira M. Souza (Interventora)	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wellington Luiz Santana Lopes	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Alceu Junior Silva Bittencourt (Interino)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Clarindo Cleber Gimenes	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Claudomiro Gaiofato	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Francisco Dobs Vieira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Francisco Dobs Vieira	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

MARINALVA FLORES VALENSUELA	114769658-2	SEMED	06/06/2019 E 07/06/2019	25/10/2018
MARINALVA FLORES VALENSUELA	114769658-5	SEMED	06/06/2019 E 07/06/2019	25/10/2018
ROSA ALRAIDE DOS SANTOS ALMEIDA	501616-4	SEMED	04/06/2019 E 05/06/2019	07/10/2018
ROSA ALRAIDE DOS SANTOS ALMEIDA	501616-8	SEMED	04/06/2019 E 05/06/2019	07/10/2018
ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES	141381-5	SEMS	01/04/2019 E 02/04/2019	08/09/2018
SELMA GARCIA CONDE	501325-5	SEMED	26/06/2019 E 27/06/2019	30/10/2018
SELMA GARCIA CONDE	501325-9	SEMED	26/06/2019 E 27/06/2019	30/10/2018

Resolução nº.GI/8/1.626/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, MARCIO JUSTINO VILA NOVA DE SOUZA, Matrícula nº. "114771527-1"; ocupante do cargo de ASSESSOR III, lotado(a) na SEC MUN SAUDE (SEMS), "08" (oito) dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 09/08/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 2 de setembro de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/8/1.627 /2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA, matrícula funcional nº. "88941-1" ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, lotado (a) SEC MUN SAUDE (SEMS), 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu tio: Ostrilio Ribeiro da Trindade, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 15/08/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 2 de setembro de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.GI/8/1.628/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, LUIZ GABRIEL ARAUJO BETONI, Matrícula nº. "114767931-2"; ocupante do cargo de FISCAL AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMAM), "08" (oito) dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 21/08/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 2 de setembro de 2019

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/8/1.629/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal REGIANE PAULA RUFINO, matrícula nº. "114765052-3" ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,

lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

REGIANE PAULA RUFINO ROSA

Conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, 29 de agosto de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Disp/8/1641/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal, ADRIANA FERREIRA PEDROSO, matrícula funcional nº. "114762306-1" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral no(s) dia(s) 01/09/2018, 04/10/2018, 07/10/2018 e 23/10/2018, (Pleito) nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, nos dias "22/07/2019 e 24/07/2019, 25/07/2019 e 29/07/2019, 31/07/2019 e 01/08/2019, 05/08/2019 e 08/08/2019"

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 29 de agosto de 2019 .

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração.

Resolução nº. Disp/8/1642/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal, ADRIANA FERREIRA PEDROSO, matrícula funcional nº. "114762306-1" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral no(s) dia(s) 26/10/2018 (Pleito) nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, no dia "12/08/2019"

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 29 de agosto de 2019 .

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração.

RESOLUÇÃO Nº. 010/2019/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 02 de agosto de 2019.

"ALCEU JUNIOR SILVA BITTENCOURT, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329 de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados".

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa MINOHARA & MINOHARA LTDA – EPP (MERCERIA UNIVERSITÁRIA), registrada sob o número 023 junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

RESOLUÇÕES

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	FRANGO A PASSARINHO TEMPERADO.	172/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade; lacrado por meio de seladora a vácuo; peso líquido variável entre 1 Kg e 3 Kg; com rótulo/etiqueta fixada externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
2	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CUPIM.	173/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade; lacrado por meio de seladora a vácuo; peso líquido variável entre 1 Kg e 5 Kg; com rótulo/etiqueta fixada externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
3	CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA - CHARQUE.	174/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade; lacrado por meio de seladora a vácuo; peso líquido variável entre 1 Kg e 3 Kg; com rótulo/etiqueta fixada externamente na embalagem. PRODUTO À TEMPERATURA AMBIENTE.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se

ALCEU JUNIOR SILVA BITTENCOURT
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

EDITAIS

EDITAL Nº 79/2019/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 04 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Publicar para efeitos de regularização, conforme o Anexo Único do presente Edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 2019, interessados em ministrar aulas, em caráter temporário, a atribuição de aulas conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, com efeito retroativo ao dia 26 de Agosto do ano corrente, onde foram seguidas as regras de acordo com o item 7.5 do Edital n. 01/SEMED de 28 de Novembro de 2018, visando a transparência e regularidade de seus atos de acordo com as normas vigentes.

2. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 04/SEMED de 11 de dezembro de 2018 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2019, que não responderam a chamada telefônica ou possuíam restrição para assumir aulas no período ofertado, a comparecerem no dia 05 de Setembro de 2019, impreterivelmente às 8h30, para apresentação de documentos e formação de cadastro de reserva, a serem atribuídas aulas conforme o surgimento de vagas e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

2.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

3. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

3.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e centros infantis).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

7. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodoro Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.

Dourados, 29 de Agosto de 2019.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS
SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ÁREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
505º	VALDENIR APARECIDO DUARTE
506º	AGENILDA PEREIRA LUIZ DA SILVA
507º	LUCY MARA DE CASTRO FERREIRA KOBAYASHI
508º	MARCELA MIDORI SAKATA
509º	JAQUELINE ROCHA DA SILVA
510º	ELIDA FERREIRA DA SILVA
511º	MARCIA SOUZA DE QUEIROZ CAROLLO
512º	MARCIA REGINA GONÇALVES MARQUES MIZUGUTTI
513º	ADRIANA PAULA PEREIRA
514º	SIRLÉIA PEREIRA DA SILVA SOUZA
515º	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS
516º	GISLAINE MOTA FERREIRA
517º	CAROLINE DOS SANTOS TOREZAN
518º	ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA
519º	ERBES RIBEIRO BEATRIZ
520º	ELYVANYA CAVALCANTE PEREIRA CHAVES
521º	CRISTIANE MARIKO KIMURA DUARTE
522º	JULIANA DO NASCIMENTO PEDROZO COSTA
523º	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS
524º	MARIA EUDA FERNANDES DA SILVA
525º	LARISSA CANDIDO ZEREAL
526º	NATANY TUANNY HOFFMEISTER LINS
527º	CRISLAINE PEREIRA DA SILVA
528º	NYSDARLY CAMPOS DINIZ DO NASCIMENTO
529º	NELCI APARECIDA ALVES DE FARIAS
530º	LETICIA RAMALHO BATISTA
531º	LEONI RICCI DIAS DE OLIVEIRA
532º	ROSELI FERREIRA DA SILVA
533º	PATRICIA DA SILVA MACHADO
534º	MICHELLE LEONARDO DA SILVA
535º	RÓGINA CRISTIELLI CABRAL
536º	PRISCILA CORRÊA DANTAS
537º	DANIELA BATISTA COSTA
538º	SIMONE ESPINDOLA OLIVEIRA
539º	ANA PAULA VENTURA DA SILVA
540º	ALINE MOREIRA DOS SANTOS

DISCIPLINA: CIÊNCIAS SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ÁREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
41º	ÉRICA RODRIGUES COSTA
42º	EDUARDA MARIA COLTRO
43º	VANDERLEI BERTO JÚNIOR
44º	REILI RACKEL SILVA MARCELINO
45º	TALITA CUENCA PINA MOREIRA RAMOS
46º	DAYANA ALVES DA SILVA CUNHA
47º	MARCOS ANTONIO MONTEIRO
48º	LUCIANA DA SILVA RAMOS
49º	FRANCISCO ELIAS DE CASTRO
50º	LORELAYAZAMBUJA DE MONTE CRISTO

DISCIPLINA: HISTÓRIA SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ÁREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
31º	JOÃO OTÁVIO DUARTE FARIAS
32º	ANA MARIA BLANCO
33º	DEISIMAR DE LIMA BRITO
34º	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
35º	CRISTINA PAULA PEREIRA
36º	LEONARDO ALONSO CARREIRO
37º	SIMONE APARECIDA DE BARROS ESPINDOLA
38º	OSMAR PALMA LOPES JÚNIOR
39º	UIZES FERNANDO FELIX BRUNEL
40º	VERA HELOISA CARDOSO LEITE

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação nº 302/2018/DL/PMD
Pregão Presencial nº 117/2018
Ata de Registro de Preços nº 007/2019

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017, bem como permissivo legal da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Considerando que a empresa Sinop Uniformes Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.269.712/0001-67, sediada à Rua São Carlos, nº 84, no Município de Indaial/SC, registrou preço com o Município de Dourados, conforme Ata de Registro de Preços nº 007/2019, com intuito de fornecer uniformes aos alunos da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a decisão exarada nos autos do Processo nº 0003649-78.2019.8.16.0165, em trâmite pela Vara Criminal da Comarca de Telêmaco Borba/PR, determinou a suspensão do direito da pessoa jurídica supracitada contratar com Poder Público;

Considerando que tal fato faz com que esteja descumprido o que estabelece o art. 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores;

Considerando que tais circunstâncias vão ao encontro das disposições contidas na Cláusula Sexta (Do Cancelamento dos Preços Registrados), da já citada Ata de Registro de Preços, especialmente, o que determina as alíneas "f" e "g";

RESOLVE:

CANCELAR, a partir do dia 26 de agosto de 2019, o Registro de Preços bem como sua respectiva Ata de Registro de Preços nº 007/2019, celebrado entre o Município de Dourados, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a

empresa Sinop Uniformes Eireli-ME.

Dourados/MS, 26 de agosto de 2019.

Paulo Cesar Nogueira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE TERCEIRA SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados-MS, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a sessão para abertura dos Invólucros nº 4 e os procedimentos previstos no subitem "19.4." do edital da Concorrência nº 002/2019, que trata da "contratação de 1 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS" e convoca os partícipes da licitação: Compet Marketing e Comunicação Ltda., 2 Mil Publicidade – Marketing e Comunicação Ltda. e Art e Traço Publicidade & Assessoria Ltda., na pessoa de seus representantes legais ou procuradores.

A 3ª (terceira) sessão pública será realizada no dia 04/09/2019 (quatro de setembro do ano de dois mil e dezenove), às 8 horas, no Departamento de Licitação, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Demais informações através dos telefones (0XX67) 3411-7755 / 3411-7626 e/ou pelos e-mails "licitacoes@dourados.ms.gov.br" / "assemcom@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de setembro de 2019.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019.

PARTES:
Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA - ME.
CNPJ:01.205.306/0001-47.
Valor Total: R\$ 565.440,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 012/2019.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA – ME

Item	Cota	Código Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
1	75% (Principal)	54060	CESTA BÁSICA, contendo: AÇÚCAR CRISTAL - Produto de primeira linha, acondicionado em embalagem de 2 kg; confeccionada em material plástico resistente, contendo informações do fabricante e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Quantidade: 02 pacote. ARROZ, PACOTE COM 5KG - Branco, classe longo fino (agulhinha), tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Quantidade: 02 pacotes. FEIJÃO - Novo, cariquinho, tipo 01, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), muchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Quantidade: 04 pacotes. FUBÁ DE MILHO - Acondicionado em embalagem de 1kg, em plástico resistente com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Quantidade: 01 pacote. LEITE EM PÓ - Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 1 kg, confeccionada em embalagem plástica ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Quantidade: 02 unidades. MACARRÃO - Tipo espaguete, com ovos. Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Quantidade: 02 pacotes.	UNID.	3.600	ESTRELA GUARUJÁ FEMILA DONANA ITALAC LIANE CONCORDIA LEBRE XAVANTE	R\$ 117,80

EXTRATOS

			<p>ÓLEO DE SOJA - acondicionado em embalagem de plástico, contendo 900ml. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Quantidade: 02 unidades.</p> <p>SAL - Refinado, iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Quantidade: 01 pacote.</p> <p>CHARQUE À VÁCUO - carne bovina, apresentação charque, dianteira, tradicional, em pedaços. Acondicionado em pacote de 500 gramas. Características adicionais: 1ª Qualidade, de consistência firme, com cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 120 dias em temperatura ambiente. Embalagem confeccionada em filme PVC ou saco plástico transparente, a vácuo, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. Quantidade: 02 pacotes.</p>				
2	25% (Reservada)	54060	<p>CESTA BÁSICA, contendo: AÇÚCAR CRISTAL - Produto de primeira linha, acondicionado em embalagem de 2 kg; confeccionada em material plástico resistente, contendo informações do fabricante e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Quantidade: 02 pacote. ARROZ, PACOTE COM 5KG - Branco, classe longo fino (agulhinha), tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). Produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Quantidade: 02 pacotes. FEIJÃO - Novo, cariquinho, tipo 01, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), muchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Quantidade: 04 pacotes. FUBÁ DE MILHO - Acondicionado em embalagem de 1kg, em plástico resistente com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Quantidade: 01 pacote. LEITE EM PÓ - Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 1 kg, confeccionada em embalagem plástica ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Quantidade: 02 unidades. MACARRÃO - Tipo espagete, com ovos. Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Quantidade: 02 pacotes. ÓLEO DE SOJA - acondicionado em embalagem de plástico, contendo 900ml. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Quantidade: 02 unidades. SAL - Refinado, iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Quantidade: 01 pacote. CHARQUE À VÁCUO - carne bovina, apresentação charque, dianteira, tradicional, em pedaços. Acondicionado em pacote de 500 gramas. Características adicionais: 1ª Qualidade, de consistência firme, com cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 120 dias em temperatura ambiente. Embalagem confeccionada em filme PVC ou saco plástico transparente, a vácuo, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. Quantidade: 02 pacotes.</p>	UNID.	1.200	ESTRELA GUARUJÁ FEMILA DONANA ITALAC LIANE CONCORDIA LEBRE XAVANTE	R\$ 141.360,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições do edital, termos de proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas na Ata.

CONDIÇÕES GERAIS:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Agosto de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019.

PARTES:

Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

CIRENE MASCOLLI BENANTE – EPP.

CNPJ:04.159.159/0001-04.

Valor Total: R\$ 166.606,50 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

SOLANGE DE OLIVEIRA COSTA – ME.

CNPJ:04.459.845/0001-09.

Valor Total: R\$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais).

JOABE MARTINSON – ME.

CNPJ:18.245.570/0001-07.

Valor Total: R\$ 40.450,00 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP.

CNPJ:92.823.764/0001-03.

Valor Total: R\$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais).

EXTRATOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 017/2019.

OBJETO: registro de preços visando a eventual aquisição de instrumentos musicais de fanfarras, objetivando atender diversas escolas desta municipalidade.

CIRENE MASCOLLI BENANTE – EPP							
Item	Cota	Código Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
1	-	52538	ALÇA PARA PRATO INSTRUMENTAL - Alça para prato instrumental de percussão de bronze para fanfarras.	PAR	50	GOPE	R\$ 11,79
2	-	52569	ARO PARA SURDO: EM ALUMÍNIO 14" - superior para instrumento de fanfarras surdo em alumínio.	UNID.	150	LUEN	R\$ 40,00
3	-	46366	BAQUETA PARA SURDO, CABO EM MADEIRA – PAR	PAR	150	LIVERPOOL	R\$ 4,80
4	-	43207	BAQUETA PARA CAIXA GUERRA / REPIQUE - em madeira, medindo no mínimo 35cm.	PAR	450	LIVERPOOL	R\$ 3,70
5	-	54692	Esteirinha para caixa de guerra e caixa de repique 36 fios	UNID.	250	LUEN	R\$ 24,00
7	-	46362	PELE PARA SURDO POROSA 14"	UNID.	200	PRINCE	R\$ 21,99
8	-	50278	PELE LEITOSA 14"	UNID.	300	PRINCE	R\$ 10,99
10	-	46364	PELE PARA BUMBO POROSA 22"	UNID.	200	WILHANS	R\$ 63,00
11	-	52544	PELE RESPOSTA TRANSPARENTE DE 14 POLEGADAS – Pele resposta de instrumento de percussão transparente de 14 polegadas para caixa de guerra	UNID.	300	LUEN	R\$ 8,99
14	-	54691	Caixa repique medidas 14x10 cm, aro metálico cromado, fuste em aço inoxidável, parafusos de afinação cromados, chave de afinação, 01 pele bateadeira 190 micra, 01 pele resposta 75 micra, esteira de 06 fios no mínimo.	UNID.	100	LUEN	R\$ 158,00
15	75% (Principal)	54724	CLARIM - Corneta/Clarim em Si bemol. Tecla de água, tom ajustável, 11mm de diâmetro. Pavilhão fabricado em latão envernizado. Acabamento em latão. Com acessórios: bocal e capa.	UNID.	112	WERIL – N200	R\$ 459,00
16	25% (Reservada)				38		
17	-	50290	Fuzileiro alumínio medindo 30 x 22	UNID.	100	LUEN	R\$ 214,90
19	-	30676	SURDO - medindo 14" x 30cm, aro cromado, fuste em aço inoxidável, parafusos de afinação cromados, chave de afinação, 02 peles.	UNID.	100	LUEN	R\$ 130,00
20	-	52541	SURDO 16X45 - Instrumento de percussão, tipo surdo, com aro de metal na cor preta, medidas 16"x 45 cm, aro em poliamida reforçada em fibras de vidro, em alumínio, parafusos de afinação cromados, afiação independente das peles, chave de afinação, 01 talabarte, 02 peles leitosas com 250 micra.	UNID.	50	LUEN	R\$ 190,00

SOLANGE DE OLIVEIRA COSTA – ME							
Item	Especificação			Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
12	TALABARTE DE NYLON - Talabarte confeccionado em nylon na cor preta, com dois ganchos.			UNID.	700	CLAVEBAG / 903	R\$ 9,45
JOABE MARTINSON – ME							
Item	Especificação			Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
6	MACETA PARA BUMBO cabo de madeira 25cm com cabeça emborrachada.Par.			UNID.	500	LIVERPOOL/ MC47	R\$ 14,00
13	Caixa de guerra medidas 14x15 cm. Aro metálico cromado, fuste em aço inoxidável, parafusos de afinação cromados, chave de afinação, 01 pelo bateadeira 190 micra, 01 pelo resposta 75 micra com esteira de 06 fios no mínimo.			UNID.	150	PHX/ 437	R\$ 180,00
18	Prato de fanfarras 13" - dourado latão natural, com alças.			UNID.	50	BNB/ PPT13	R\$ 129,00
DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP							
Item	Especificação			Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
9	PELE LEITOSA DE 22 POLEGADAS - Pele de instrumento de percussão leitosa de 22 polegadas para bumbo.			UNID.	200	LUEN – PELE 22" 12011	R\$ 49,99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Agosto de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 100/FUNSAUD/2019 de 22 de agosto de 2019.

A INTERVENTORA, Berenice de Oliveira Machado Souza, Brasileira, Casada, Assistente Social, inscrita no CPF nº 250.386.131-87, nomeada Secretária de Saúde através do Decreto nº 1604 de 07 de Fevereiro de 2019, e nos termos do Art. 7º do Decreto nº 1.889 de 11 de junho de 2019 como Interventora da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcros no § IV do Art. 22 Decreto nº 1.072 de 14 de Maio de 2014.

R E S O L V E:

DESIGNAR: Fabio Maciel Loureiro, Rafael Galan da Silva e Estefane A. Recalde

Xavier da Silva, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede em Dourados/MS, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos no âmbito do Hospital da Vida, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Berenice de Oliveira Machado Souza
Interventora da Funsaud (Secretária Municipal de Saúde)
DECRETO Nº 1.889, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 116 /2019/ FUNSAUD de 02 de Setembro de 2019**

Berenice de Oliveira Machado Souza, nomeada através do decreto nº1.604 de 07 de fevereiro de 2019 como secretária de Saúde e nos termos do artigo 7º do Decreto nº 1.889 de 11 de junho de 2019, como interventora da FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar nº245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art.22 do Decreto nº1.072, de 14 de maio de 2014, Decreto “P” Nº 200, DE 05 DE MAIO DE 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º SUPENDER por tempo indeterminado a porta de atendimento da área verde da Unidade Hospital da Vida a partir de 01/09/2019.

Art. 2º A Unidade Hospital da Vida após a data citada no artigo anterior passa a atender Trauma, Urgência e Emergência de média à alta complexidade de forma regulada.

§1º Os atendimentos de baixa à média complexidade passa a ser realizada na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e nas Unidades Básicas de Saúde Cachoeirinha, Seleta, Vila Vargas, Maracanã e Parque II, as quais realizam atendimento até às 22 horas.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Berenice de Oliveira Machado Souza
Secretária de Saúde e Interventora da FUNSAUD

PORTARIA Nº 120/FUNSAUD/2019 de 02 de SETEMBRO de 2019.

A INTERVENTORA, BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA, nomeada através do decreto nº 1604 de 07 de fevereiro de 2019 como Secretária Municipal de Saúde e nos termos do artigo 7º do Decreto nº 1.889 de 11 de junho de 2019, como Interventora da FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 0105/FUNSAUD/2017 de 26 de MAIO de 2017 que Nomeia DONIZETH SOTOLANI RIBEIRO para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de COORDENADOR DE COMPRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 02/09/2019, revogados as disposições em contrário.

BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA
Secretária de Saúde e Interventora da FUNSAUD

PORTARIA Nº 121/FUNSAUD/2019 de 02 de SETEMBRO de 2019.

A INTERVENTORA, BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA, nomeada através do decreto nº 1604 de 07 de fevereiro de 2019 como Secretária Municipal de Saúde e nos termos do artigo 7º do Decreto nº 1.889 de 11 de junho de 2019, como Interventora da FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 048/FUNSAUD/2018 de 29 de MAIO de 2018 que Nomeia RODRIGO PEREIRA BENITES para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISOR DE COMPRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 02/09/2019, revogados as disposições em contrário.

BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA
Secretária de Saúde e Interventora da FUNSAUD

PORTARIA Nº 122/FUNSAUD/2019 de 02 de SETEMBRO de 2019

A INTERVENTORA, BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA, nomeada através do decreto nº 1604 de 07 de fevereiro de 2019 como Secretária Municipal de Saúde e nos termos do artigo 7º do Decreto nº 1.889 de 11 de junho de 2019, como Interventora da FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro

no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR RODRIGO PEREIRA BENITES para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de COORDENADOR DE COMPRAS, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 083/FUNSAUD/2018 DE 01 novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 03/09/2019, revogados as disposições em contrário.

BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA
Secretária de Saúde e Interventora da FUNSAUD

PORTARIA Nº 123/FUNSAUD/2019 de 02 de SETEMBRO de 2019.

A INTERVENTORA, BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA, nomeada através do decreto nº 1604 de 07 de fevereiro de 2019 como Secretária Municipal de Saúde e nos termos do artigo 7º do Decreto nº 1.889 de 11 de junho de 2019, como Interventora da FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 036/FUNSAUD/2019 de 25 de MARÇO de 2019 que Nomeia LAIS DIAS AZEVEDO para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de DIRETORA TÉCNICA - UPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 02/09/2019, revogados as disposições em contrário.

BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA
Secretária de Saúde e Interventora da FUNSAUD

PORTARIA Nº 124/FUNSAUD/2019 de 02 de SETEMBRO de 2019

A INTERVENTORA, BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA, nomeada através do decreto nº 1604 de 07 de fevereiro de 2019 como Secretária Municipal de Saúde e nos termos do artigo 7º do Decreto nº 1.889 de 11 de junho de 2019, como Interventora da FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR RENATO CEZAR NASSR para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de DIRETOR TÉCNICO - UPA, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 083/FUNSAUD/2018 DE 01 novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 03/09/2019, revogados as disposições em contrário.

BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA
Secretária de Saúde e Interventora da FUNSAUD

PORTARIA Nº 125/FUNSAUD/2019 de 02 de SETEMBRO de 2019

A INTERVENTORA, BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA, nomeada através do decreto nº 1604 de 07 de fevereiro de 2019 como Secretária Municipal de Saúde e nos termos do artigo 7º do Decreto nº 1.889 de 11 de junho de 2019, como Interventora da FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARIA APARECIDA PALÁCIO para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISOR, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 083/FUNSAUD/2018 DE 01 novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 03/09/2019, revogados as disposições em contrário.

BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA
Secretária de Saúde e Interventora da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº50/2019**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 78/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROCIRÚRGICO DO PACIENTE AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ sob nº 03.785.610/0001-36.
Valor total: R\$ 32.970,00 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Setenta Reais)
ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
CNPJ sob nº 33.761.636/0001-05.
Valor total: R\$ 1.625,70 (HumMil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 50/2019.
12.00 – Secretária Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Dourados – MS, 27 de Agosto de 2019.

Berenice de Oliveira Machado de Souza
Interventora da Funsaud (Secretária Municipal de Saúde)
DECRETO Nº 1.889, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07

Ref. Processo de Licitação nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à futura e eventual aquisição de Medicamentos, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde

12.02 – Secretária Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 244.802,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2019.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

Berenice de Oliveira Machado de Souza
Interventora da Funsaud (Secretária Municipal de Saúde)
DECRETO Nº 1.889, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

K.A BARBOSA & CIA LTDA-ME

CNPJ sob o nº 09.216.738/0001-65

Ref. Processo de Licitação nº 07/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde
12.02 – Secretária Municipal de Saúde
10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.335,00 (noventa e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2019.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA

INTERVENTORA NOS TERMOS DO ART. 7º DO DECRETO Nº 1.889 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2015 de 01/07/2015

PARTES: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ ODONTO SERVICE LTDA ME

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo, referente à contratação de empresa médica para prestação de serviços odontológicos na área de emergência odontológicas aos pacientes encaminhados ou demanda espontânea da Unidade de Pronto atendimento – UPA, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

Da Vigência: Prorrogado o prazo de vigência para até 04 (quatro) meses a contar do vencimento do 9º Termo Aditivo.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Berenice de Oliveira Machado Souza / Bruno Shinma

Assinatura: 28 de Agosto de 2019

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014 de 01/09/2014

Partes: Fundação de Serviços de Saúde/ S. M. ORTOTRAUMA DOURADOS LTDA

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo, referente à contratação de empresa médica para prestação de serviços na especialidade de Traumatologia em média complexidade aos pacientes internados no Hospital da Vida, em atendimento à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

Da Vigência: Prorrogado o prazo de vigência para até 03 (três) meses a contar do vencimento do 9º Termo Aditivo, respeitando os termos do Artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e demais aditivos

Assinantes: Berenice de Oliveira Machado Souza / Alexandre Brino Cassaro

Assinatura: 30 de Agosto de 2019

PODER LEGISLATIVO

ATO LEGISLATIVO**ATO DA PRESIDÊNCIA 21 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO que em 30/08/2019 esta Casa de Leis foi notificada da decisão proferida pelo Dr. Alessandro Leite Pereira nos autos 0810971-68.2018.8.12.0002, que determinou a prisão preventiva dos Srs. Pedro Alves de Lima e Cirilo Ramão Ruis Cardoso, por entender que estes teriam violado os termos de suas liberdades provisórias;

CONSIDERANDO que a referida decisão, aliada à decisão monocrática proferida no HC 1410678-21.2019.8.12.000 pelo Relator Juiz Lúcio Raimundo da Silveira, dão conta que, em face dos Srs. Pedro Alves de Lima e Cirilo Ramão Ruis Cardoso, ainda vigora medida cautelar criminal que suspendeu o exercício da função pública;

CONSIDERANDO que a decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, em sede de medida suspensão de segurança, nos autos 1408925-29.2019.8.12.0000, afastou apenas os efeitos da liminar proferida nos autos da ação civil pública 0900117-23.2018.8.12.0002, não inferindo no âmbito criminal – como já decidido pelo TJMS (1410678-21.2019.8.12.0000).

CONSIDERANDO que esta Casa de Leis não foi notificada das decisões criminais que colocaram os vereadores afastados em liberdade provisória sob a vigência de medidas acautelatórias, bem como que ao requerer a sua posse, os Srs. Pedro Alves de Lima e Cirilo Ramão Ruis Cardoso informaram que em face deles inexistia qualquer impedimento para retorno ao cargo

CONSIDERANDO que os Srs. Pedro Alves de Lima e Cirilo Ramão Ruis Cardoso foram conduzidos à prisão em 30/08/2019 e obtiveram liminar em habeas corpus

ATO LEGISLATIVO

concedida em 01/09/2019, autos 1411021-17.2019.8.12.0000, que determinou a sua liberação mas manteve a suspensão do exercício de cargos públicos pelos vereadores afastados.

CONSIDERANDO que o primeiro suplente do Sr. Cirilo Ramão Ruis Cardoso, o Sr. Dirceu Aparecido Longhi, encontra-se também impedido de assumir funções públicas, a medida em que vige contra ele medida cautelar criminal afixada nos autos do HC 1414071-85.2018.8.12.0000.

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição das cadeiras de Vereadores para o bom andamento e continuidade dos trabalhos deste Poder Legislativo

RESOLVO,

Determinar a convocação dos suplentes Marinisa Mizoguchi e Marcelo Pereira Mourão para tomar posse no cargo de Vereador no dia 02/09/2019 às 18h30.

Remeta-se esta decisão à Direção Legislativa para que dê cumprimento a ela, notificando os suplentes para comparecer na data e horário acima fixados.

Publique-se.

Dourados-MS, 2 de setembro de 2019.

Alan Aquino Guedes de Mendonça.
Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

ATA - SESSÃO ESPECIAL

Ata da 9ª Sessão Especial de Julgamento referente a Denúncia oferecida pela Senhora Virgínia Marta Magrini, protocolada sob o nº 2781 em 24/05/2019, em desfavor do Rodrigo Júnior de Moraes Rodrigues – PR.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e vinte e nove minutos, no Plenário Weimar Torres da Câmara Municipal de Dourados-MS, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Especial de Julgamento referente Denúncia apresentada pela Senhora Virgínia Marta Magrini, protocolada sob o nº 2781 em 24/05/2019, em desfavor do Vereador Rodrigo Junior de Moraes Rodrigues – PR, conforme dispõe o Decreto-Lei 201/67 e o Regimento Interno da Câmara os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça (Alan Guedes) – DEM e Secretariado pelo Vereador Sergio Nogueira – PSDB. Além dos citados estavam presentes os Vereadores: Aparecido Medeiros da Silva (Cido Medeiros) e Madson Roberto Pereira Valente (Madson Valente) e Pedro Alves de Lima (Pedro Pepa) - DEM; Alberto Alves dos Santos (Bebeto), Rodrigo Junior de Moraes Rodrigues (Junior Rodrigues) e Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) – PR; Alcirio Zanata (Silas Zanata) – CIDADANIA; Antônio Braz Genelhu Melo (Braz Melo) -PSC; Carlito Heleno de Paula (Carlito do Gás) e Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – PATRIOTA; Antonio Carlos de Araujo Cruz (Toninho Cruz) e Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) – PSB; Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall) – PSD; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) – PT; Cirilo Ramão Ruis Cardoso (Cirilo Ramão) – MDB; Romualdo Rodrigues da Silva (Romualdo Ramim) – PDT. Ausente o Vereador Juarez de Oliveira (Juarez Amigo de Todos)-MDB. Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão. A seguir a Vereadora Daniela Hall fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I. ORDEM DO DIA. O Presidente solicitou ao 1º Secretário que desse conhecimento ao Plenário da matéria destinada a Ordem do Dia. Denúncia apresentada pela Senhora Virgínia Marta Magrini, protocolada sob o nº 2781 em 24/05/2019 e aceita pelos Vereadores na 17ª Sessão Ordinária realizada no dia vinte e sete de maio do ano de dois mil e dezenove. O Requerimento de Denúncia protocolado sob o nº 2781/2019, após a discussão, foi aprovado por unanimidade. Os Vereadores Junior Rodrigues (denunciado) e Alan Aquino Guedes de Mendonça (presidente) deixaram de votar por estarem impedidos legalmente. A seguir, de acordo com as normas regimentais, foi formada a Comissão Processante. Para compor a Comissão participaram do sorteio os seguintes Vereadores: Cido Medeiros, Marinisa Mizoguchi, Madson Valente, Juarez de Oliveira, Lia Nogueira, Marcelo Mourão, Toninho Cruz, Daniela Hall, Sergio Nogueira, Elias Ishy, Carlito do Gás, Jânio Miguel, Bebeto, Silas Zanata, Olavo Sul, Romualdo Ramim e Mauricio Lemes. Após o sorteio a comissão ficou constituída da seguinte forma: Ver. Marcelo Pereira Mourão (PRP) - Presidente, Ver. Silas Zanata (CIDADANIA) – Relator e Ver. Olavo Sul (PATRIOTA) – Membro de acordo com Ato nº. 012, de 28/05/2019. Na 28ª Sessão Ordinária do dia 19 de agosto, foi realizado sorteio do cargo de Presidente da Comissão Processante instituída pelo Ato da Presidência nº 012/2019 – Denúncia protocolo nº 2781/2019, em desfavor do Vereador Rodrigo Junior de Moraes Rodrigues, em virtude de demissão do cargo de Presidente, que era ocupado pelo Vereador Marcelo Mourão. Foram declarados impedidos os Vereadores: Alan Guedes (Presidente), Junior Rodrigues (denunciado), Olavo Sul e Silas Zanata (por já serem membros). Após o sorteio o Presidente declarou a recomposição da Comissão, que ficou assim constituída: Presidente – Vereadora Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall) – PSD; Relator - Alcirio Zanata (Silas Zanata) – CIDADANIA e membro – Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – PATRIOTA. A seguir o Presidente determinou a leitura das peças processuais indicadas pela defesa do denunciado, constantes nos Autos, a) Relatório e Conclusão da Comissão Processante, folhas nºs 371 a 386, foram lidos pela Vereadora Daniela Hall. O Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada nominal dos Vereadores inscritos para usar a Tribuna por 15 minutos, sem apartes, conforme dispõe o artigo 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/67. Usaram a tribuna os Vereadores: Olavo Sul, Bebeto, Daniela Hall e Sergio Nogueira. Ao Patrono do Denunciado foi franqueada a palavra pelo prazo de até duas horas, para a defesa oral em Plenário conforme dispõe o inciso V do artigo 5º do Decreto-Lei 201/67. I) No mérito alegou que os fatos atribuídos ao Denunciado são falsos, absurdos e completamente desprovidos de nexos lógico jurídico; II) Ainda no mérito segue suas alegações, e reitera que não existem provas de qualquer fato ilícito, e sequer foi possível se aferir a autenticidade das Notas Técnicas da CGU, vez que supostamente encontravam-se em sigilo, as quais não foram fornecidas à Comissão, prejudicando qualquer resultado pretendido pela Denunciante; III) Aduz que pelo fato de as Notas Técnicas da CGU estarem em sigilo, e a Denunciante ter tido acesso a elas, e utilizá-las na denúncia faz surgir no procedimento vício de nulidade pelo uso de prova ilícita; IV) Destacou ainda que todas as testemunhas atestaram que o Denunciado sempre teve conduta digna e comprometida com o bem público e a coletividade, e todas foram uníssonas em afastar o cometimento de qualquer ilícito por parte do Denunciado, ou mesmo que este tenha qualquer ligação com os fatos. Ao final, postula o Denunciado pela improcedência da denúncia por ausência de provas. O tempo foi dividido entre os Advogados de defesa Wander Medeiros A. da Costa

OAB/MS 8.446 e Rafael Medeiros A. da Costa OAB/MS 10.918. A defesa deixou de usar 50 minutos do seu tempo. A seguir o Presidente deu ciência ao Plenário do afastamento e prisão dos Vereadores Cirilo Ramão Ruis Cardoso (Cirilo Ramão) – MDB e Pedro Alves de Lima (Pedro Pepa)-DEM, tendo por este motivo os mesmos se ausentado da Sessão desde então. Em ato contínuo o Presidente indagou à Defesa do Vereador Rodrigo Júnior de Moraes Rodrigues – PR se havia prejuízo para a defesa a continuidade da Sessão. Sendo que se manifestaram pela continuidade, sem prejuízo. A seguir o Presidente colocou em votação o pedido de cassação referente à Denúncia apresentada pela Senhora Virgínia Marta Magrini, protocolada sob o nº 2781 em 24/05/2019, em desfavor do Vereador Rodrigo Júnior de Moraes Rodrigues – PR. O Presidente explicou que o procedimento da deliberação a ser adotado seria a votação de acordo com os quesitos indicados na denúncia, em que foram votados um a um: 1 - pelo cometimento de tráfico de influência; 2 – pelo cometimento de prerrogativas da advocacia administrativa; 3 - pelo cometimento de exploração de prestígio; 4 – pelo cometimento do ato de corrupção do inciso I do art. 7º do Decreto Lei nº 201/1967; 5 - pelo cometimento do ato de corrupção do inciso III do art. 7º do Decreto Lei nº 201/1967. Em ato contínuo o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada nominal dos Vereadores para votação dos quesitos de 1 a 5: 1 - tráfico de influência: Os Vereadores Madson Valente, Daniela Hall, Sergio Nogueira, Alan Guedes e Elias Ishy, votaram a favor. Sendo que Vereadores Cido Medeiros, Braz Melo, Bebeto, Toninho Cruz, Carlito do Gás, Jânio Miguel, Silas Zanata, Olavo Sul, Romualdo Ramim e Mauricio Lemes, votaram contra. Portanto, o quesito nº 1 foi rejeitado por maioria, com 5 votos favoráveis e 10 votos contrários, com três ausências e 1 impedimento; 2 – pelo cometimento de prerrogativas da advocacia administrativa: Os Vereadores Madson Valente, Daniela Hall, Sergio Nogueira, Alan Guedes e Elias Ishy, votaram a favor. Sendo que Vereadores Cido Medeiros, Braz Melo, Bebeto, Toninho Cruz, Carlito do Gás, Jânio Miguel, Silas Zanata, Olavo Sul, Romualdo Ramim e Mauricio Lemes, votaram contra. Portanto, o quesito nº 2 foi rejeitado por maioria, com 5 votos favoráveis e 10 votos contrários, com três ausências e 1 impedimento; 3 - pelo cometimento de exploração de prestígio: Os Vereadores Madson Valente, Daniela Hall, Sergio Nogueira, Alan Guedes e Elias Ishy, votaram a favor. Sendo que Vereadores Cido Medeiros, Braz Melo, Bebeto, Toninho Cruz, Carlito do Gás, Jânio Miguel, Silas Zanata, Olavo Sul, Romualdo Ramim e Mauricio Lemes, votaram contra. Portanto, o quesito nº 3 foi rejeitado por maioria, com 5 votos favoráveis e 10 votos contrários, com três ausências e 1 impedimento; 4 – pelo cometimento do ato de corrupção do inciso I do art. 7º do Decreto Lei nº 201/1967: Os Vereadores Cido Medeiros, Braz Melo, Madson Valente, Bebeto, Toninho Cruz, Daniela Hall, Sergio Nogueira, Alan Guedes, Elias Ishy, Carlito do Gás, Jânio Miguel, Silas Zanata, Olavo Sul, Romualdo Ramim e Mauricio Lemes, votaram contra. Portanto, o quesito nº 4 foi rejeitado por unanimidade dos presentes, com três ausências e 1 impedimento; 5 - pelo cometimento do ato de corrupção do inciso III do art. 7º do Decreto Lei nº 201/1967: Os Vereadores Cido Medeiros, Braz Melo, Madson Valente, Bebeto, Toninho Cruz, Daniela Hall, Sergio Nogueira, Alan Guedes, Elias Ishy, Carlito do Gás, Jânio Miguel, Silas Zanata, Olavo Sul, Romualdo Ramim e Mauricio Lemes, votaram contra. Portanto, o quesito nº 5 foi rejeitado por unanimidade dos presentes, com três ausências e 1 impedimento. Deixou de votar por impedimento o Vereador Rodrigo Junior de Moraes Rodrigues (Junior Rodrigues). Diante do resultado das votações, o Presidente declarou improcedente a Denúncia em desfavor do Vereador Rodrigo Júnior de Moraes Rodrigues – PR, portanto, não se obteve a votação de 2/3 dos membros desta Casa Legislativa, determinando o arquivamento do processo, e que fosse lavrado a Ata consignando a votação nominal. A Sessão foi suspensa para a lavratura da Ata. Reaberta a Sessão, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da Ata, que após lida foi aprovada por aclamação, que segue assinada pelos presentes. O Presidente determinou que fosse oficiado à Justiça Eleitoral e aos órgãos interessados o resultado do julgamento. Cumprida a finalidade desta Sessão Especial de Julgamento, o Presidente agradeceu aos presentes, e não havendo mais nada a tratar declarou encerrada a Sessão, às 19h47m. Dourados, 30 de agosto de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça – DEM
Presidente

Ver. Elias Ishy de Mattos – PT
Vice-presidente

Ver. Sergio Nogueira – PSDB
1º Secretaries

Verª Daniela Weiler Wagner Hall – PSD
2ª Secretária

Vereadores:

Bebeto, Silas Zanata, Cido Medeiros, Braz Melo, Toninho Cruz, Carlito do Gás, Jânio Miguel, Junior Rodrigues, Madson Valente, Mauricio Lemes, Olavo Sul, Romualdo Ramim. Wander Medeiros A. da Costa OAB/MS 8.446, Rafael Medeiros A. da Costa OAB/MS 10.918

OUTROS ATOS

ATAS - PREVID

ATA Nº 12/2019

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 28/08/2019

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta a análise do balancete do mês de junho. Estavam presentes os seguintes membros titulares do Conselho Fiscal: Norato Marques de Oliveira como representante do Poder Executivo; Nardélio Ferreira da Rosa representando o Sindicato Municipal dos Trabalhadores da Educação; Eleandro Aparecido Miqueletti representando o Sindicato da Guarda Municipal; Áurea Florêncio da Silva representando o Poder Legislativo e Assunciona Ramona dos Santos representando os Inativos. Como suplente com direito a voto esteve presente a Conselheira Rozilene Bertipaglia Gimenes Ferreira, representante do Executivo.

Como suplente sem direito a voto esteve presente a Conselheira Luciana Moisés de Oliveira representante da Câmara Municipal, Zilda Aparecida Rodrigues Ramires e o Conselheiro Cezário de Figueiredo Neto, representante dos servidores inativos. Esteve presente também o Diretor Presidente do Previd, Sr. Theodoro Huber Silva. Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho Fiscal, senhor Norato Marques de Oliveira, que após constatar quórum necessário, passou a palavra ao Sr. Theodoro que agradeceu aos membros do Conselho Fiscal pela dedicação tendo em vista ser a última reunião deste mandato. Após, o mesmo informou aos presentes que a Prefeitura não repassou as contribuições patronais e o aporte referentes junho e julho de 2019. Prosseguindo com a reunião, procedeu-se a continuidade da análise do balancete do mês de maio de 2019. Após análise, o balancete foi aprovado. A Diretoria Financeira apresentou os relatórios de março e abril/2019, onde constatamos que as pendências (falta de assinaturas e de demonstrativos) foram sanadas, sendo considerados aprovados. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Norato Marques de Oliveira, lavrado a presente ata, e depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Norato Marques de Oliveira	Luciana Moisés de Oliveira
Zilda A. Rodrigues Ramires	Nardélio Ferreira da Rosa
Eleandro Aparecido Miqueletti	Cezário de Figueiredo Neto
Assunciona Ramona dos Santos	Rozilene Bertipaglia Gimenes Ferreira
Áurea Florêncio da Silva	

ATA Nº. 17/2019

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 29 DE AGOSTO DE 2019.

No dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre o processo de Recurso Administrativo R.A. 2/2019. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: José dos Santos da Silva, Irene Quaresma Azevedo Viana, Ana Rose Vieira, Maria Gomes Takahachi, Hélio do Nascimento e Acácio Kobus Júnior. As Conselheiras Márcia Adriana Fokura e Blavett da Rocha Fucks justificaram suas ausências. Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho Curador, senhor José dos Santos da Silva, após constatar quórum necessário para abertura, fez leitura da pauta da reunião e abriu para deliberação, tendo esta sido aprovada pelos Conselheiros Presentes. Dando seguimento, a Conselheira Irene Quaresma Azevedo Viana realizou a leitura do parecer de sua relatoria, que trata do recurso administrativo R.A. 02/2019. No caso em tela, a servidora requereu a revisão do cálculo sobre seu auxílio doença, a partir do mês de competência de maio, tendo a Conselheira opinado pela revisão do Cálculo, em consonância com o artigo 51 da Lei Complementar Municipal 108/2006 e artigo 59 §4º da Lei Complementar Municipal 310/2016, nestes dois dispositivos, encontram-se amparo ao pleito da servidora. Colocado o objeto em discussão. Dada a votação, os Conselheiros presentes votaram a favor do parecer da Conselheira, com cinco votos e uma abstenção, revisando o cálculo de acordo com a última remuneração anterior ao benefício. O Conselho Curador opinou ainda, que a Diretoria Executiva apresente a este Conselho, projeto de regulamentação para os provimentos dos servidores em auxílio doença. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

José dos Santos da Silva	Irene Quaresma Azevedo Viana
Ana Rose Vieira	Maria Gomes Takahachi
Hélio do Nascimento	Acácio Kobus Júnior

ATA - COMSEA

ATA Nº 005/19 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata de número cinco, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (07/06/2019), reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob direção da presidente Verônica Gronau Luz, com a presença dos seguintes conselheiros: 1) Valdinei Rodrigues de Araújo; 2) Maurício José dos Santos Silva; 3) Sidlei Roque Deparis; 4) Denize Leise Assunção de Lázari Campinas; 5) Solange Maria Radaelli; 6) Marcelo Flegr; 7) Michelly Andressa Marin. A reunião iniciou às 08:00 e abordou a seguinte pauta:

1ª Pauta: Prorrogação do Mandato dos conselheiros membros do COMSEA: Conforme orientado, devido o Seminário que será realizado em Agosto pelo presente conselho, todos os presentes deliberaram, por unanimidade, em prorrogar o mandato

por 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 20 de Setembro de 2019.

Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Denize Leise Assunção de Lázari Campinas, secretária geral do COMSEA lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Verônica Gronau Luz	Denize Leise Assunção de Lázari Campinas
Presidente COMSEA Dourados	Secretária Geral do COMSEA

1- _____
2- _____
3- _____
4- _____
5- _____
6- _____
7- _____

CONVOCAÇÃO - SINJORGRAN**SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS (SINJORGRAN)****CONVOCAÇÃO**

Em conformidade com o Artigo 35 e seu Parágrafo Único dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e os jornalistas filiados da TV Morena/Ponta Porã que estejam quites com as obrigações estatutárias para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em sua sede, à Rua Joaquim Teixeira Alves, 1985, sala 7, Centro de Dourados, no dia 4 de setembro de 2019, com primeira

chamada às 13h, com a seguinte ordem do dia:

- Aprovação ou não da proposta da empresa para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o período 2019/2020;
- Outros assuntos.

Dourados (MS), 30 de agosto de 2019.

Karine Arminde de Fátima Segatto
Presidente do Sinjorgran

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ALTAIR NOVAES PALMA 54394902134, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns / 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, localizada na Rua/Av. ERNESTO DE MATOS CARVALHO nº Bairro VILA CACHOEIRINHA, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CHIA HUI LIN 74772090134, torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Autorização Ambiental (AA) para atividades de comércio de plantas naturais, localizada na Rua Albino Torraca, 287, Bairro Jardim América no município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DAIANY MACHADO DA COSTA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua/Av. das Amoreiras, 780, Jd. Colibri no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DOURACLIMA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para atividade de comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação – COD: Nº 454, localizada na Rua Hilda Bergo Duarte, 704, Jardim Caramuru, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DOURADOS SERIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados-IMAM a Renovação de Licença Ambiental (RLO), para atividade de Impressão e Serigrafia, localizada na Rua Mato Grosso nº 1331, Jardim Santo André, Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

E e Candido - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Serviços de confecção de prótese total (dentadura), metalocerâmicas provisórios, modelos de gesso e próteses sem metal, localizada na Rua João Correa Neto, 804 - Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GABRIELA BARROS DE OLIVEIRA 03219439101 – MEI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Padaria e confeitaria com predominância de revenda, localizada na Rua: Elpídio Junior Rubin Stefanello, 1999 - Bairro: Conjunto residencial Monte Carlo, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GENILSON BRITES DA SILVA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, CNPJ Nº23.462.044/0001-39 localizada na Rua/Av. WEIMAR GONCALVES TORRES nº3230 - Bairro JARDIM CARAMURU, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HAI FIOS COSMETICOS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental – AA, para atividade de Comércio Varejista de cosméticos, localizada na Avenida Marcelino Pires nº 2592 – sala C - Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ismael Martins Teixeira - MEI, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Autorização Ambiental (AA) para atividades de comércio varejista de mercadoria em geral com predominância de produtos alimentícios, minimercado, mercearia, armazens, localizado a Av. Presidente Vargas, 4.500 – Cohafaba III Plano– Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSE JOSIVAN ARAGÃO ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, localizada na Rua. Marginal Leste, Sala B, nº 765 – Bairro Chácara Castelo I - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Milton Insuela Pereira Junior, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação - LO nº 30.027/2016, para atividade de Suinocultura em confinamento específica para Unidade de Terminação (UT), com capacidade para alojamento de 5.500 animais, localizada na Estrada Guassuzinho, km 7, Sítio Arco Íris - Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

NEUZA DE ALMEIDA REIS - MEI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA - LS, para atividade de FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, localizada na AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 3020, SALA H, CENTRO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SENTIR ESPASSO TERAPEUTICO EIRELI EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de operação (LO) para a atividade de Clínica Médica, localizada na Rua Ciro Melo, 1343, Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.